

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023	DATA: 27/11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023	
CONTRATADO: PLANETA AZUL TURISMO LTDA CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14	
VALOR TOTAL: R\$ 3.504,94 (três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 020.2023

Palmital/PR, 24 de novembro de 2023.

Ao Senhor
ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Palmital
Estado do Paraná

Senhor Vice-Presidente,

Através do presente, solicito a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR o processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, a fim de participar de reuniões, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 04 a 08 de dezembro de 2023.

O principal motivo da viagem é a participação de reuniões e encontros com autoridades em algumas Secretarias, Ministérios e Gabinetes, buscando recursos para realizar investimentos que melhorem a qualidade de vida da população e a infraestrutura nas diversas áreas do município. Entre os temas discutidos durante as reuniões, estão a distribuição de recursos para os municípios, o fortalecimento do poder legislativo e a defesa dos interesses das comunidades representadas por este vereador.

Esse contato direto com os parlamentares em Brasília, é de suma importância, para garantir apoio e destinação de recursos, que ajudarão a desenvolver vários projetos do nosso município.

Em anexo encontra-se mais informações a respeito da agenda de visitas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE
VEREADOR PT



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 038/2023/GP

Palmital, 24 de novembro de 2023.

A Senhora
INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital-PR.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

Senhora Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, para o deslocamento, conforme Memorando nº 020/2023 do vereador ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO.

No que se refere à necessidade desta contratação justifica-se a presente despesa uma vez que possibilita que vereador possa se locomover, a fim de comparecer a compromissos referentes as suas funções legislativas e administrativas, assim como para atender a participação em atividades que contribuam para a melhoria do desempenho das atuações desta Casa Legislativa.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

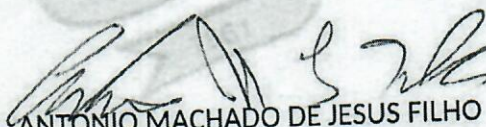
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	2000005	Presidente
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	2000004	Membro
SIRLEY TEREZINHA VICENTIN	Secretária	121	Membro

Art. 2º Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2023.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando o deslocamento de vereador para outras localidades, principalmente para viagens interestaduais, quando ocorrem de um estado de origem diferente do estado de destino, o traslado por via aérea apresenta mais vantagens, uma vez que oferece mais segurança relativamente ao tráfico rodoviário, mais agilidade no deslocamento, mais economia referente a diárias, em alguns casos, e, por fim, preços acessíveis quando adquiridas as passagens com razoável antecedência.

Os deslocamentos acima mencionados justificam-se pela necessidade de capacitação continuada de autoridades, bem como para o efetivo exercício, por parte dos vereadores, das funções políticas inerentes ao cargo e, ainda, inerentes à própria Entidade no contexto da Administração Pública.

III - DA DESCRIÇÃO DAS VIAGENS

Viagem para Brasília - DF, conforme solicitado no Memorando nº 020/2023 pelo vereador Antonio Machado de Jesus Filho, trata-se de 01 (uma) passagem aérea, ida e volta, preferencialmente com no máximo uma escala, sendo:

- Embarque de ida: dia 04 de dezembro de 2023 no período da tarde, com chegada à Brasília - DF prevista para no máximo às 00h00 do mesmo dia.
- Retorno: dia 08 de dezembro de 2023 após as 12h00.

IV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se o enquadramento na modalidade Dispensa de Licitação.

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

VI - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 12, de 09 de janeiro de 2023, e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Palmital.

Câmara Municipal de Palmital, 24 de novembro de 2023.


INDIANARA DE ANDRADE

TÉCNICA LEGISLATIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pesquisar...

Licitação Aberta!
Dispensa de Licitação

AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

PARTICIPE!
Para maiores informações ligue (42) 3657-1426 ou
Acesse nosso Portal da Transparência - Processos Licitatórios - 2023
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portal/licitacoes.php>
Envie seu documento ou pedido de informação para nossa e-mail:
camarapalmitalpr@gmail.com

24/11/2023

**AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA
PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E
VOLTA.**

Licitação Aberta!
Dispensa de Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

PARTICIPE!
Para maiores informações ligue (42) 3657-1426 ou
Acesse nosso Portal da Transparência - Processos Licitatórios - 2023
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portal/licitacoes.php>
Envie seu documento ou pedido de informação para nossa e-mail:
camarapalmitalpr@gmail.com

22/09/2023

**Contratação de empresa para
confeção, fornecimento e instalação
de móveis sob medida, para atender**

Diário Oficial Eletrônico

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ACESSO A INFORMAÇÃO

PAUTA DA



Solicitação de cotação de preço para passagem aérea

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Cco: Gessiane Pasquali Bernart AMABILETUR <gessiane@amabletur.com.br>, Vipturadm@gmail.com, gilberto@bellasultravel.com.br, Jihad Mauad <jihad@planetaazulismo.com.br>

27 de novembro de 2023 às 09:33



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITO ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O referido objeto será utilizado da seguinte forma:

Viagem para Brasília - DF, trata-se de 01 (uma) passagem, ida e volta, preferencialmente com no máximo uma escala, sendo:

- Embarque de ida: dia 04 de dezembro de 2023 no período da tarde, com chegada à Brasília - DF prevista para no máximo às 00h00 do mesmo dia.
- Retorno: dia 08 de dezembro de 2023 após as 10h00, com chegada à Curitiba - PR prevista para no máximo às 17h30 do mesmo dia.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado na data de hoje, dia 27/11/2023 (segunda-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.
O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicitação de cotação de preço para passagem aérea

vipturadm@gmail.com <vipturadm@gmail.com>

27 de novembro de 2023 às 09:42

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Olá bom dia.

Agradeço o contato, mais não vamos participar da cotação.

Quando montamos o orçamento e enviamos, o valor enviado não podemos garantir o valor por mais de 02h00, pois os valores alteram constantemente, então até vocês finalizarem o processo, que raramente é decido no mesmo dia e enviado os dados para fazermos a reserva, o valor já teve alteração e não será mais o orçamento que enviamos.

Andrey Malinowski

Agente de Viagens
Publicidade e Marketing

(43) 3472-1280
(43) 99870-8979
vipturfinanceiro@gmail.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de cotação de preço para passagem aérea

Jihad Mauad <jihad@planetaazulturismo.com.br>
 Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

27 de novembro de 2023 às 15:48



Boa tarde,

Conforme conversado via whatsapp, segue reserva:

Passageiro: Antonio Machado de Jesus Filho

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
Azul	AD 2862	04 Dez 15:20	04 Dez 16:25	CWB - CURITIBA	VCP - CAMPINAS
Azul	AD 4548	04 Dez 17:05	04 Dez 18:50	VCP - CAMPINAS	BSB - BRASILIA
Azul	AD 4395	08 Dez 10:40	08 Dez 12:25	BSB - BRASILIA	VCP - CAMPINAS
Azul	AD 2784	08 Dez 13:35	08 Dez 14:35	VCP - CAMPINAS	CWB - CURITIBA

Valor sem mala despachada: R\$ 3.504,94

*passagem aérea não tem reembolso em caso de cancelamento

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27/11/2023, 10:30

Reserva Fácil



informações gerais				grupo	criação	criado por
loc	prazo de emissão	prazo da reserva	consolidador filial agência			
RHW87M	28/11/2023 - 10:30	28/11/2023 - 10:30	RA LDB 13997 - CENTRO SUL AGENC	Agência 27/11/2023	CENTROSULGIL	

segmentos									
cia	voo	saída	chegada	status	origem	destino(s)	equip.	duração	classe bagagem
Azul	AD 6509	04/12/2023 - 19:05	04/12/2023 - 20:10	HK	Curitiba - Afonso Pena	São Paulo - Congonhas	E95	01:05	F
Azul	AD 6008	04/12/2023 - 21:30	04/12/2023 - 23:15	HK	São Paulo - Congonhas	Brasília - Presidente Juscel...	295	01:45	F
Azul	AD 4395	08/12/2023 - 10:40	08/12/2023 - 12:25	HK	Brasília - Presidente Juscel...	Campinas - Viracopos	295	01:45	G
Azul	AD 2784	08/12/2023 - 13:35	08/12/2023 - 14:35	HK	Campinas - Viracopos	Curitiba - Afonso Pena	295	01:00	G

adicionar segmento

passageiros							
perfil do passageiro	faixa etária	sobrenome	nome	gênero	status	dados adicionais	
	ADT	MACHADO JESUS FILHO	ANTONIO	Masculino	Reservada		

assentos					
sobrenome/nome	cwb/cgh	cgh/bsb	bsb/vcp	vcp/cwb	
MACHADO JESUS FILHO/ANTONIO	reservar	reservar	reservar	reservar	

tarifas				
sobrenome/nome	tarifa	tax. emb.	rav	total
MACHADO JESUS FILHO/ANTONIO	R\$ 3.427,80	R\$ 72,00	R\$ 342,78	R\$ 3.842,58
	R\$ 3.427,80	R\$ 72,00	R\$ 342,78	R\$ 3.842,58

ver condições | tarifar | tarifar pelo menor preço

notas				
data	remetente	destinatários	nota	
				nova nota

serviços complementares							
serviço	bilhete	data	trecho	loc	passageiro	status	tarifa

informações especiais	
texto	adicionar osi adicionar ssr

bilhetes							
número do bilhete	loc	núm op	passageiro	data de emissão	status	reembolso	ações
							cancelar os bilhetes selecionados cancelar todos os bilhetes

pedidos de autorização			
número do pedido	usuário	criação	status

anexo			
arquivo	tamanho	data	criado por
			adicionar arquivo

histórico da reserva					
núm op	data	criado por	título	observações	tipo
	27/11/2023 - 10:30	CENTROSULGIL	Reserva criada	CWB CGH CGH BSB / BSB VCP VCP CWB	Pública
	27/11/2023 - 10:30	CENTROSULGIL	Reserva criada	LOC na companhia: AD: RHW87M	Restrito à agência



decolar

Telefones 0800 883 6342

Ajuda Minhas Viagens Iniciar Sessão

Cartão Decolar Santander

- Hospedagens
- Passagens**
- Pacotes
- Ofertas
- Aluguéis
- Passeios
- Escapadas
- Carros
- Disney
- Seguros
- Transfers

✈ IDA seg. 4 dez. 2023	CWB Curitiba	BSB Brasília	Bagagem	
☐ Azul	15:20	1 parada	18:50 3h 30m	
☒ Azul	19:05	1 parada	23:15 4h 10m	
☐ Azul	20:15	1 parada	00:45 +1 4h 30m	
✈ VOLTA sex. 8 dez. 2023	BSB Brasília	CWB Curitiba	Bagagem	
☐ Azul	05:25	1 parada	09:00 3h 35m	
☐ Azul	09:15	1 parada	12:50 3h 35m	
☒ Azul	10:40	1 parada	14:35 3h 55m	
Adicione bagagem mudando de categoria			Ver opções	

Preço por adulto
R\$ 3.428

1 Adulto R\$ 3.428
Impostos, taxas e encargos R\$ 415

Preço final R\$ 3.843
ou 163.322 pontos

[Comprar](#)

Você acumula 783 pontos

Pague em parcelas
[Ver meios de pagamento](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 067/2023 - CL

Palmital, 27 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital
Estado do Paraná.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 033/2023 - Dispensa de Licitação nº 018/2023, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, para que sejam indicados os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 043/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Passagens Aéreas**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção as Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 27 de novembro de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR- CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

PLANETA AZUL TURISMO LTDA. ME
CNPJ. MF. 00.699.531/0001-14



PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PLANETA AZUL TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba PR, a Rua Padre Anchieta, 263, Mercês, Curitiba PR, Cep: 80410.030, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a atividade de **AGENCIA E OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO**.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14.07.1995.

QUINTA: O capital social da empresa, totalmente subscritos e já integralizados, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios.

QUADRO DA COMPOSIÇÃO DOS SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS	% PART.	CAPITAL R\$
CARLOS ROBERTO DA SILVA MAUAD	2.500	50%	25.000,00
ITAMAR SCHWEITZER FILHO	2.500	50%	25.000,00
TOTAL	5.000	100%	50.000,00

SEXTA: A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do Capital Social, respondendo os sócios, solidariamente pela sua integralização.

SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios Administradores **CARLOS ROBERTO DA SILVA MAUAD e ITAMAR SCHWEITZER FILHO**, aos quais competem individualmente o uso da firma, a representação Ativa, Passiva, Judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avals, endosso, fianças ou caução de favor.

NONA: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PLANETA AZUL TURISMO LTDA. ME
CNPJ. MF. 00.699.531/0001-14

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá efetuar a apuração mensal do lucro através da demonstração de resultados e, as distribuições dos lucros, poderão ser efetuadas antecipadamente e a qualquer momento entre sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas, prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA QUINTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.
Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo primeiro: A assembleia de sócios será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo segundo: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do 3º art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo terceiro: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SETIMA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PLANETA AZUL TURISMO LTDA. ME
CNPJ. MF. 00.699.531/0001-14

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

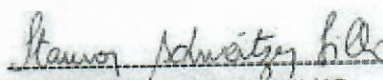
DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declaram para efeitos de enquadramento como **Microempresa**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º. Da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º. Daquela Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento, em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de dezembro de 2004.


CARLOS ROBERTO DA SILVA MAUAD


ITAMAR SCHWEITZER FILHO

Testemunhas:


PAULO SISTO DE MATTOS
RG. 2.100.440-5 SSP PR


JOSEFA LINDETE DE OLIVEIRA
RG. 850.147 SSP PB

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2005
SOB NÚMERO: 20044605269
Protocolo: 04/460526-9
096141
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2005
SOB NÚMERO: 20050121766
Protocolo: 05/012176-6
096141

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PLANETA AZUL TURISMO LTDA.
CNPJ. MF. 00.699.531/0001-14
9ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAUAD, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 1.681.546 SSP PR e CPF 353.634.879-34 residente e domiciliado a Avenida Iguaçu, 2960 Ap. 261-B Água Verde, Curitiba, PR, Cep: 80240-031 e, **ITAMAR SCHWEITZER FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 6.065.290-2 SSP PR e CPF. 761.422.997-53, residente e domiciliado a Avenida Iguaçu, 2960 Ap. 261-B Água Verde, Curitiba, PR, Cep: 80240-031, sócios componentes da sociedade limitada denominada **PLANETA AZUL TURISMO LTDA.** inscrita no CNPJ.MF sob nº. 00.699.531/0001-14 com sede e foro a Rua Padre Anchieta, 263 Mercês, Curitiba PR, Cep: 80410.030, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41203343089 de 14.07.1995 e última alteração nº 20 O 2012210.1 de 25.01.2002, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo com base nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do 3º art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

SEGUNDA: Declaram para efeitos de enquadramento como **Microempresa**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º. Da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º. Daquela Lei.

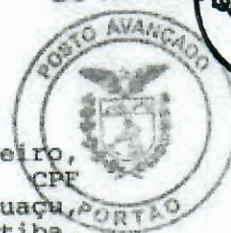
TERCEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem **consolidar** o presente instrumento conforme cláusulas e disposições a seguir, de acordo com a Lei 10.406/02 e com a regência supletiva da Lei 6404/76.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLANETA AZUL TURISMO LTDA. ME
CNPJ. MF. 00.699.531/0001-14

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAUAD, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 1.681.546 SSP PR e CPF 353.634.879-34 residente e domiciliado a Avenida Iguaçu, 2960 ap. 261-B Água Verde, Curitiba, PR, Cep: 80240-031 e, **ITAMAR SCHWEITZER FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 6.065.290-2 SSP PR e CPF. 761.422.997-53, residente e domiciliado a Avenida Iguaçu, 2960 Ap. 261-B Água Verde, Curitiba, PR, Cep: 80240-031, sócios componentes da sociedade limitada denominada **PLANETA AZUL TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ.MF sob nº. 00.699.531/0001-14 com sede e foro a Rua Padre Anchieta, 263 Mercês, Curitiba PR, Cep: 80410.030, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº. 41203343089 de 14.07.1995 e última alteração nº 20 O 2012210.1 de 25.01.2002, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pela legislação vigente, pelo código civil, Lei 10.406/02 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, mais as seguintes cláusulas e condições.

PLANETA AZUL TURISMO LTDA ME
CNPJ MF. 00.699.531/0001-14
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Câmara Municipal
Fls.: 20
Ass.: [assinatura]

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAUAD, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 1.681.546 SSP PR e CPF 353.634.879-34 residente e domiciliado a Avenida Iguaçu, 2960, apartamento 261-B, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031 e ITAMAR SCHWEITZER FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 6.065.290-2 SSP PR e CPF 761.422.997-53, residente e domiciliado a Avenida Iguaçu, 2960, apartamento 261-B, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-031, sócios componentes da sociedade limitada denominada PLANETA AZUL TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ MF. Sob nº 00.699.531/0001-14 com sede e foro a Rua Fernando Simas, 228, Bigorriho, Curitiba, PR, CEP 80430-660, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203343089 de 14/07/1995 e última alteração nº 20105167770 EM 14/05/2010, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo com base nas seguintes cláusulas:

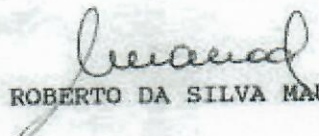
CLAUSULA PRIMEIRA: Retifica-se neste ato o CEP da sede da sociedade para CEP 80430-190.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para agência de viagens.

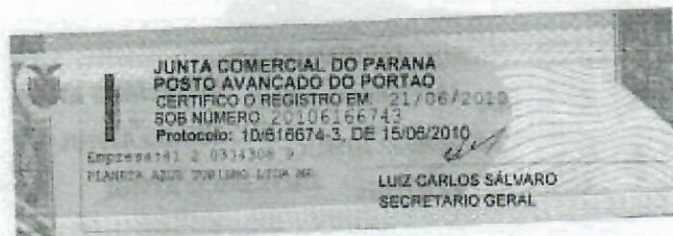
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem de acordo, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de junho de 2010.


CARLOS ROBERTO DA SILVA MAUAD


ITAMAR SCHWEITZER FILHO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.699.531/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/1995

NOME EMPRESARIAL
PLANETA AZUL TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLANETA AZUL TURISMO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FERNANDO SIMAS

NÚMERO
228

COMPLEMENTO

CEP
80.430-190

BAIRRO/DISTRITO
BIGORRILHO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3016-9377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANETA AZUL TURISMO LTDA
CNPJ: 00.699.531/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:09 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **AFC7.87A9.E35C.DFAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032321739-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.699.531/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.756.927

CNPJ: 00.699.531/0001-14

Nome: PLANETA AZUL TURISMO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:42 do dia 20/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 0C74824A99384C7608BBD3411FFF221B12

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.699.531/0001-14
Razão Social: PLANETA AZUL TURISMO LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 263 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112001262052092051

Informação obtida em 27/11/2023 16:04:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA AZUL TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.699.531/0001-14

Certidão nº: 67547278/2023

Expedição: 27/11/2023, às 16:05:05

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANETA AZUL TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.699.531/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
6. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 068/2023/CL

Palmital, 27 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 033/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 033/2023

Dispensa de Licitação nº 018/2023

Parecer jurídico: nº 099/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA BRASÍLIA/DF IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA DESLOCAMENTO, CONFORME MEMORANDO Nº 020/2023 DO VEREADOR ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

1. Relatório

Por despacho da Comissão de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA BRASÍLIA/DF IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, PARA DESLOCAMENTO, CONFORME MEMORANDO Nº 014/2023 DO VEREADOR ROBSON ALEXANDRE RAMOS HAIDO.

Inicialmente cumpre salientar que os Pareceres Jurídicos são atos pelos quais os órgãos consultivos da Administração emitem opiniões sobre assuntos técnicos de sua competência, de tal forma que os pareceres visam elucidar, informar ou sugerir providências administrativas nos atos da Administração.

Nesse diapasão foi apresentada a justificativa para contratação, nos seguintes termos:

"[...] Trata-se a presente, de justificativa para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para que o Vereador Presidente do Legislativo Municipal possam participar de evento em Brasília/DF [...]"

A empresa vencedora, apresentou proposta para a prestação do serviço acompanhada de documentos que comprovam os requisitos habilitatórios exigidos pela legislação.

Analisando os autos, foi constatado a, Justificativa de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal.

É o breve relatório.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



2 . Da Análise

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço de mercado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais. O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos do procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório.

É importante observarmos que as contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93. E a Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI do art. 37, delineou e fixou a licitação como princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, *in verbis*:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos o da União, dos Estados, dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, em regra geral, é que todas as Unidades da Federação Brasileira e seus Poderes *sujeitem-se à obrigatoriedade de licitar, salvo nos casos/exceções previstos na legislação. In casu*, destacamos que a Lei n.º 8.666 /93, traz,exaustivamente, os casos de dispensa de licitação, que, no presente, trata-se das situações descritas nos incisos I e II do referido dispositivo legal.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Esclarece-se que a alínea "a", do inciso II, do artigo mencionado é a da modalidade licitatória carta convite, para obras e serviços de engenharia, e o inciso II, do artigo é a da modalidade licitatória carta convite, para as demais contratações, que não sejam obras e serviços de engenharia, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Presidencial n° 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/06/2018, cujo vacatio legis findou-se em 19 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I-para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II-para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Logo, os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para as demais compras e serviços.

Os doutrinadores justificam a hipótese de dispensa de licitação, pelo critério valor, na circunstância de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, vejamos a opinião do professor *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, a prevalência do segundo".

Estes também são os ensinamentos de Marçal Justen Filho, in verbis:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público."

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"(...) Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". RECOMENDA-SE que o Gestor Público sempre pactue pelo viés do princípio da economicidade, a necessidade efetiva de participação em eventos, visando o interesse público.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



No caso em tela, verificamos que se faz necessária a contratação de empresa de forma direta, visto a necessidade de atender às demandas da Câmara Municipal. Assim, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011 - PLENÁRIO - REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

3. Conclusão

Ante o exposto, frisa-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade da Contratação de Empresa Especializada ora indicada nos autos.

Destarte, opinamos pelo prosseguimento do procedimento **com a comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos** - art. 26 da Lei de Licitações, determinando ainda a sua formalização através de instrumento contratual (art. 62 da Lei de Licitações, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo.

É o Parecer, à consideração superior.

Palmital/PR, 27 de novembro de 2023.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o deslocamento de vereadores para outras localidades, principalmente para viagens interestaduais, quando ocorrem de um estado de origem diferente do estado de destino, o traslado por via aérea apresenta mais vantagens, uma vez que oferece mais segurança relativamente ao tráfico rodoviário, mais agilidade no deslocamento, mais economia referente a diárias, em alguns casos, e, por fim, preços acessíveis quando adquiridas as passagens com razoável antecedência.

Os deslocamentos acima mencionados justificam-se pela necessidade de capacitação continuada de autoridades, bem como para o efetivo exercício, por parte dos vereadores, das funções políticas inerentes ao cargo e, ainda, inerentes à própria Entidade no contexto da Administração Pública.

3. DAS PROPONENTES

Foram enviados por e-mail, solicitações de orçamento para aquisição de passagem aérea para as empresas AMABILETUR, Viptur Turismo, Bella Sul Travel e Planeta Azul Turismo. Também foi realizado cotação com a empresa DECOLAR.COM através do site da empresa.

4. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação e seguindo o princípio da eficiência, em que processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos.

Ainda, que o somatório total das despesas com objetos de mesma natureza para o ano de 2023, não ultrapassará o limite legal para o exercício, conforme determina a legislação.

Nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sugere-se o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



No que se refere à dispensa de licitação em razão do valor, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 para a modalidade convite.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Portanto, passou a ser dispensável a licitação para os casos em que a contratação de "outros serviços e compras" não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para julgamento das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que seu fracionamento poderia gerar prejuízo para o conjunto, perda de economia de escala, desinteresse das empresas, características do objeto seguindo orientação do TCU - Súmula Nº 247: *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. Essa coleta de preços foi realizada diretamente com as empresas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, foram obtidos os seguintes orçamentos:

EMPRESA	VALOR TOTAL
EMPRESA 01: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 3.842,58
EMPRESA 02: PLANETA AZUL LTDA	R\$ 3.504,94
EMPRESA 03: DECOLAR.COM	R\$ 3.843,00

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE/FORNECEDOR

Considerando o princípio da igualdade entre os licitantes, art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante, desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

O proponente PLANETA AZUL LTDA - CNPJ 00.699.531/0001-14, apresentou a melhor proposta, atende aos requisitos do Termo de Referência e de Habilitação.

Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica, onde foi possível a confirmação do envio dos documentos solicitados, sem nenhuma restrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Foram juntadas ao processo a dotação orçamentária. Foi encaminhado os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa, por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, para a prestação do serviço de avaliação de imóveis para aquisição, no valor de **R\$ 3.504,94 (três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.


INDIANARA DE ANDRADE
Técnica Legislativa
Presidente da Comissão de Licitação

**Aéreo - Confirmação de Emissão (JESUS FILHO/ANTONIO) - FMVT5X**

1 mensagem

Jihad Mauad <jihad@planetaazulturismo.com.br>

27 de novembro de 2023 às 17:13

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>



Bilhete Eletrônico - Eticket
E-mail: jihad@planetaazulturismo.com.br
Telefone: 55 41 30169377

**Informações do Bilhete**

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
011 0005040921	FMVT5X	ADT - JESUS FILHO/ANTONIO	PLANETA AZUL TURISMO 27/11/2023 por Jihad Mauad

Voos

Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
Azul	CWB - CURITIBA 04 DEZ 15:20	VCP - CAMPINAS Viracopos 04 DEZ 16:25	AD 2862	0	F	Família: Azul	FMVT5X
						Bagagem:	
						Avião: 295	
						Base Tar: F2R207BG	
Azul	VCP - CAMPINAS Viracopos 04 DEZ 17:05	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 04 DEZ 18:50	AD 4548	0	F	Família: Azul	FMVT5X
						Bagagem:	
						Avião: 320	
						Base Tar: F2R207BG	
Azul	BSB - BRASILIA J. Kubitschek Intl 08 DEZ 10:40	VCP - CAMPINAS Viracopos 08 DEZ 12:25	AD 4395	0	G	Família: Azul	FMVT5X
						Bagagem:	

						Avião:	295	
						Base Tar:	G110XBG	
						Família:	Azul	
						Bagagem:		
Azul 	VCP - CAMPINAS Viracopos 08 DEZ 13:35	CWB - CURITIBA 08 DEZ 14:35	AD 2784	0	G	Avião:	295	FMVT5X
						Base Tar:	G110XBG	



Pagamento

Forma	Total	Detalhes
À vista	R\$ 3.504,94	---

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

E-mail automático, não responda esse e-mail



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.504,94 (três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

PAGAMENTO: Mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADA: PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no referido Processo Licitatório, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao referido Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação nº 018/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para o referido certame, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 384 - PÁGINA 01



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no referido Processo Licitatório, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 384 - PÁGINA 02



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao referido Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação nº 018/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para o referido certame, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no referido Processo Licitatório, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8657D8B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2023. Edição 2907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA
PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA,
EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023
E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao referido Procedimento
Licitação, Dispensa de Licitação nº 018/2023, atende a todos
os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas
para o referido certame, e determino que seja procedida a
contratação supramencionada junto à empresa PLANETA
AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B247D6C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/11/2023. Edição 2907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			6989	
			Data e Hora de Emissão	
			27/11/2023 17:11:23	
		Código de Verificação		VYUT930G
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: PLANETA AZUL TURISMO LTDA CPF / CNPJ: 00.699.531/0001-14 Inscrição Municipal: 09 02 0311797-3 Endereço: FERNANDO SIMAS, 000228 - BAIRRO: BIGORRILHO - CEP: 80430190 Tel.: 41 - 30169377 Município: CURITIBA UF: PR Email: genir@gtcontabil.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL CPF / CNPJ: 77.778.660/0001-22 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA MOISES LUPION, 1035 - CEP: 85270000 Município: PALMITAL UF: PR Email: camarapalmitalpr@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE COMPRA DE PASSAGEM AEREA AZUL PASSAGEIRO: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO DESTINO: BRASILIA IDA: 04/12/2023 RETORNO: 08/12/2023 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.504,94				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.504,94				
Código da Atividade 09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
3.225,58	279,36	2,71	7,57	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br





Quem vai receber?

P PLANETA AZUL TURISMO LTDA
00.699.531/0001-14

Valor a ser pago Instituição
R\$ 3.504,94 BCO BRADESCO S.A.

Forma de pagamento Chave Pix
Conta corrente 00699531000114

Data do Pagamento
27/11/2023

Assinatura realizada com sucesso!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	33/2023
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390300000
☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.504,94
Data Publicação Termo ratificação	27/11/2023
Confirmar	

CPF: 6938815933 ([Logout](#))